



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 265/2021

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANO I

**Gerolina da Silva Alves** - Prefeita Municipal

**Sebastião Ottoni** - Vice – Prefeito

**Paula da Rocha Soares Pires** - Procuradora Geral do Município

**Adriana Rosimeire Pastori Fini** - Secretária Municipal de Educação

**Rozeneire Ignacia Rodrigues de Souza** - Secretária Municipal de Saúde

**Andreéle Marques André** - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

**Denise Rodrigues Medis** - Secretária Municipal de Finanças

**Cleison Vital Rodrigues da Silva** - Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

**Ésio Vicente de Matos** - Secretário Municipal de Esportes

**Gláycan Rodrigues Ignácio** - Secretário Municipal de Infraestrutura

**Jurema Nogueira de Matos** - Secretária Municipal de Cultura

**Leticia Rodrigues Feitosa Santana** - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

**Alessandra Leticia Vazquez de Souza** – Controladora Geral do Município  
Ouvidor Geral do Município

**Luciana de Jesus Campos da Silva** - Secretária Municipal de Administração

Diário Assinado por:

## SUMÁRIO

### Gabinete da Prefeita

Portarias nºs..... 964 a 968/2021  
Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº ..... 046/2021  
Extrato do Contrato nº ..... 220/2021  
Extrato do Contrato nº ..... 226/2021  
Termo de Posse .....

### Secretaria Municipal de Saúde

Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado nº ..... 113/2021

### Água Clara Previdência

Convite – Audiência Pública de Prestação de Contas Anual.....

### Publicações a Pedido

Edital de Convocação para Eleições do Sindicato dos Funcionários da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Autarquias, Empresas e Fundações Municipais .....

## GABINETE DA PREFEITA

### PORTARIA Nº 964, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

*"Dispõe sobre a reestruturação da composição do Comitê de Mortalidade Materno Infantil e dá outras providências"*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturar a composição do Comitê de Mortalidade Materno Infantil do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Artigo 1º - REESTRUTURAR a composição do Comitê de Mortalidade Materno Infantil, do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, passando a vigorar com a seguinte composição:

#### REPRESENTANTES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

Titular: Cleberton Luis Carlos Correa

Suplente: Rozeneire Ignacia Rodrigues de Souza

#### REPRESENTANTES DOS UBSFs.

Titular: Solimar Brum Silveira

Suplente: Mayquelli Parmeggiani

#### REPRESENTANTES DO HOSPITAL MUNICIPAL

Titular: Wesley Olzidio Montanha Ferreira

Suplente: Ana Paula da Silva Pereira

#### REPRESENTANTES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Titular: Karita Cristina Batista Lino

Suplente: Benedita da Silva Marques

#### REPRESENTANTES DA ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA

Titular: Danizele do Espírito Santo da Silva

Suplente: Roseli Pereira Alves

Artigo 2º - NOMEAR a Srª. Madalena de Brito Pascoal, para desempenhar a função de Secretária Executiva do Comitê de Mortalidade Materno Infantil.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 068/2019.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

### PORTARIA Nº 965, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

*"Dispõe sobre a constituição de Comissão Inventariante de Bens Patrimoniais para os fins que se especifica e dá outras providências"*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de apresentação de inventário dos Bens Patrimoniais quando do encerramento do Balanço Anual;

CONSIDERANDO o que dispõe o Manual de Normas e Procedimentos – Patrimônio Público, homologado e aprovado através do Decreto 11/2021 de 20 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica constituída a Comissão Inventariante de Bens Públicos com o propósito de efetuar anualmente, quando do encerramento do Balanço Anual ou a qualquer momento que for solicitado por parte da Administração do Município:

I – Ademir Ottoni Azambuja

II – Lucas do Nascimento Montania

III – Anderson dos Santos Silva

Artigo 2º - A Comissão ora constituída deverá comparecer à sede da Prefeitura Municipal quando convocada para receber as instruções necessárias, notificar as unidades dando ciência do período em que se dará a realização do



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 265/2021

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANO I

inventário e demais providências constantes no Manual de Normas e Procedimentos – Patrimônio Público, artigo 41, incisos de I a VII.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 025/2019.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 966, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

*"Dispõe sobre remoção de servidor público municipal no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - REMOVER o servidor público municipal Cleberton Luis Carlos Correa, brasileiro, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Enfermeiro [40 (quarenta) horas semanais], Nível XV, Classe C, do Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida para a sede da Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - DELEGAR COMPETÊNCIA ao servidor público municipal Cleberton Luis Carlos Correa, para desempenhar a função de Coordenador da Atenção Primária a Saúde.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 967, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

*"Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal ocupante de Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR o servidor público municipal Edivaldo Laurindo da Silva, brasileiro, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão de Compras, Símbolo DAS 7, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado

de Mato Grosso do Sul, aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 968, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

*"Dispõe sobre nomeação de servidor para ocupar Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o senhor Edivaldo Laurindo da Silva, brasileiro, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Superintendente de Infraestrutura, Símbolo DAS 5, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

## AVISO DE LICITAÇÃO

### Processo Administrativo nº 208/2021 Pregão Presencial nº 046/2021

O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: **Tipo:** Menor Preço Por Item. **Objeto:** Seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços, para futuro e eventual fornecimento de materiais de construção, elétricos, hidráulicos e ferramentas elétricas e de combustão, em atendimento as demandas das Secretarias do Município de Água Clara/MS, conforme condições, especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. **Recebimento e Abertura das Propostas:** às 08:00 horas do dia 10 de janeiro de 2022. **Local:** na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - CEP 79.680.000. **Editais:** O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no portal de transparência do município no endereço <http://189.86.4.18:8079/transparencia/>, no Portal de Compras no endereço <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>, ou pelo e-mail [edital@pmaguaclara.ms.gov.br](mailto:edital@pmaguaclara.ms.gov.br). **INFORMAÇÕES:** Telefone (0XX67) 3239-1291 das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min. Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara/MS, 08 de dezembro de 2021.

IZEQUIAS MOREIRA DIAS  
Pregoeiro

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 220/2021. Processo Administrativo nº 214/2021. Dispensa de Licitação nº 081/2021.** Partes: Município de Água Clara/MS, e a empresa



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 265/2021

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANO I

Cooperativa Agrícola de Campo Grande. Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento de sementes de hortaliças e insumos para atender as necessidades do viveiro municipal, conforme solicitação da Secretaria do Meio Ambiente. Valor Total: R\$ 3.166,57 (Três mil, cento e sessenta e seis reais, cinquenta e sete centavos). Vigência: O prazo de vigência será de 03 (três) meses contados da data de sua assinatura. Data: 26/11/2021. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo – Leticia Rodrigues Feitosa Santana. Empresa Contratada: Cooperativa Agrícola de Campo Grande. – Clinton Peinado Brahim

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 226/2021. Processo Administrativo nº 225/2021. Inexigibilidade nº 010/2021.** Partes: Município de Água Clara/ MS, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa Atos Medical Brasil – Comercio e Distribuição de Produtos Médicos – Hospitalares Ltda. Objeto: contratação de empresa para aquisição de material médico hospitalar para a reabilitação pulmonar do paciente José Elson de Souza Alves. Valor Total: R\$ 22.877,40 (Vinte e dois mil, oitocentos e setenta e sete reais, quarenta centavos). Vigência: O prazo de vigência será de 06(seis) meses. Data: 06/12/2021. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e a Secretária Municipal de Saúde – Rozeneire Ignácia Rodrigues de Souza. Empresa Contratada Atos Medical Brasil – Comercio e Distribuição de Produtos Médicos – Hospitalares Ltda – Marcio de Souza.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
Gabinete da Prefeita  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19

## TERMO DE POSSE

Aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, compareceu o Senhor **Delson Fausto de Souza Bastos**, para ser empossado no Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Jurídico, Símbolo DAS 7, lotado na Procuradoria Jurídica, haja vista nomeação em 07 de dezembro de 2021, conforme Portaria Nº 963/2021.

O empossado compromete a exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Jurídico, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,  
Aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um

Gerolina da Silva Alves  
Prefeita Municipal

Delson Fausto de Souza Bastos  
Assistente Jurídico Empossado

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro – Telefone (87) 3239 1440  
Água Clara/MS – CEP: 79.680-000

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 113/2021.** Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Juliano Lucas Mendes Neto. Objeto: Contrato temporário na função de Médico Plantonista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Remuneração: o valor inerente ao serviço efetivamente prestado e solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme valor definido em Lei Municipal. Vigência: início em 05/03/2021 até 31/12/2021, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público já realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0502 -03.011.10.302.0003. 2009.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/Juliano Lucas Mendes Neto.

## ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA



### Convite

O Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Água Clara – ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA, CONVIDA os servidores públicos municipais e toda a população de Água Clara para participarem da **Audiência Pública de Prestação de Contas Anual (exercício 2021)** que será realizada no dia 10 de dezembro de 2021, às 9h, no plenário da Câmara Municipal.

EULOJARI FERREIRA DE SOUZA  
Diretor Presidente

## PUBLICAÇÕES A PEDIDO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÕES DO SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, CAMARA MUNICIPAL, AUTARQUIAS, EMPRESAS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS DE AGUA CLARA/MS, NOS TERMOS EM QUE SEGUE ABAIXO:**

Pelo presente edital faço saber que no dia 18 de dezembro do ano de 2021, com início às 9h00min e encerramento às 11h30min, na Avenida Benevenuto Ottoni, nº 16, Centro, Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, serão realizadas eleições da diretoria da entidade. Conforme o Edital publicado no dia 22 de Novembro de 2021, houve uma chapa inscrita, conforme segue abaixo:

NOME DA CHAPA: *Determinação e Transparência*

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Rondiney Ribeiro da Silva



Município de Água Clara

# Diário Oficial

*Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019*

Nº 265/2021

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANO I

Vice Presidente: Helena Rodrigues Barbosa

Secretário Geral: Alana Maria Bastregghi Santana

Secretário: Elizangela Gomes da Silva

Tesoureiro: Leonardo Demétrio de Freitas Felício

CONSELHO FISCAL:

1º Membro: Luciane Cristina Bombonato Nogueira

2º Membro: Ana Claudia Marques dos Santos

3º Membro: Diego Aparecido Ribas da Silva

CONSELHO ADMINISTRATIVO:

1º Membro: Rozilda Queiroz Vida

2º Membro: Kamila de Almeida Kichel

3º Membro: Andréa de Souza Tamazato da Silva

Suplentes:

1º Suplente: Fátima Sueli Meira

2º Suplente: Renata Dias Cavalcante

3º Suplente: Marcel Luis Possari dos Santos

A votação será por aclamação e terá direito a voto todos os Funcionários Públicos Municipais Efetivos da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Autarquias, Empresas e Fundações Municipais de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul.

Água Clara – MS, 07 de dezembro de 2021  
Presidente do Sindicato